

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA (Processo Administrativo n.º2703/2025)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte email comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 02/07/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 07/07/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:

Item	MATERIAL	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 40X50 EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINAGEM ACRÍLICA TRATADO E CHASSI EM MADEIRA NATURAL MACIÇA		UNIDADE	250	R\$30,64	R\$7.660,00
02	TINTAS ACRÍLICA FOSCA, 60ML, CORES VARIADAS SOLÚVEL EM ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA PARA SUPERFÍCIE DE TELA, MADEIRA E ACRILICO		UNIDADE	230	R\$12,30	R\$2.829,00
03	PINCEL CHATO N.06		UNIDADE	50	R\$4,87	R\$243,50
04	PINCEL CHATO N.10		UNIDADE	50	R\$5,78	R\$289,00
05	PINCEL CHATO N.14		UNIDADE	50	R\$6,18	R\$309,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	FUND	<u>O MUNICIPA</u>	<u>L DE ASSIS</u>	I ENCI	<u>A SOCIAL</u>	
06	PINCEL CHATO N.18		UNIDADE	50	R\$10,25	R\$512,50
07	PINCEL REDONDO N. 0		UNIDADE	50	R\$8,56	R\$428,00
08	PINCEL REDONDO N. 2		UNIDADE	50	R\$2,76	R\$138,00
09	PINCEL REDONDO N. 06		UNIDADE	50	R\$3,84	R\$192,00
10	PINCEL REDONDO N. 10		UNIDADE	50	R\$3,81	R\$190,50
11	PALETA PLÁSTICA SUPERFÍCIE PLÁSTICA PARA MISTURA DE TINTAS, MEDIDAS APROX 15X15		UNIDADE	50	R\$16,07	R\$803,50
12	ESPÁTULA PARA TEXTURA Nº03		UNIDADE	50	R\$27,98	R\$1.399,00
13	ESPONJA EFEITOS TEXTURA C/3		UNIDADE	50	R\$9,70	R\$485,00
14	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO, INCOLOR, 100 ML		UNIDADE	150	R\$18,84	R\$2.826,00
15	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 COM FIVELAS DE ENGATE ESPESSURA 0,23MM		UNIDADE	100	R\$20,52	R\$2.052,00
16	PINCEL MOP REDONDO TAMANHO: 4	REFERÊNCIA: PINCEL KERAMIK 758 MOP REDONDO	UNIDADE	30	R\$31,33	R\$939,90
17	PINCEL PITUÁ REDONDO SERIE 757 N 2		UNIDADE	30	R\$14,38	R\$431,40
18	PINCEL RIGGER N 1		UNIDADE	30	R\$23,22	R\$696,60
VALOR TOTAL						R\$22.424,90

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA
DE ALMEIDA: 10145342670

Assinado de forma digital por THALITA
GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA: 10145342670
Dados: 2025.07.02 11:13:33 -03'00'

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de material de pintura, para utilização na oficina ofertada pelo CRAS, de pintura em telas, para manutenção das atividades do CRAS. especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância do bom andamento das atividades do CRAS, solicita-se a aquisição de material de pintura, para utilização na oficina ofertada pelo CRAS, de pintura em telas, para manutenção das atividades do CRAS. Sendo importante a aquisição para andamento da oficina que será realizada pelo CRAS, os materiais de pintura se fazem necessário, como tintas, pincéis, telas e solventes, pois proporcionam melhores resultados, durabilidade e segurança, sendo ferramentais que possibilitam a realização da oficina, pincéis de diferentes tamanhos e materiais são essenciais para a execução de detalhes, preenchimento de áreas e aplicação de diferentes técnicas, tintas de boa qualidade garantem cores vibrantes, boa cobertura, durabilidade e menor risco de desbotamento, uma paleta para misturar as tintas e espátulas para aplicação de texturas e efeitos são ferramentas importantes para o artista. pode transformar a experiência de pintura, permitindo ao artista explorar sua criatividade e produzir obras de alta qualidade. a qualidade dos materiais influencia diretamente o resultado final, desde a intensidade das cores até a durabilidade da pintura, a oficina de pintura é um espaço dedicado ao aprendizado e à prática das técnicas de pintura, onde indivíduos de diferentes níveis de habilidade podem explorar sua criatividade. O objetivo principal é proporcionar um ambiente estimulante que incentive a expressão artística e o desenvolvimento de habilidades práticas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

Item	MATERIAL	Descrição	UNIDADE	QUANT	VALOR	VALOR
			DE	IDADE	UNITARIO	TOTAL
			MEDIDA			
01	TELA PARA PINTURA,		UNIDADE	250	R\$30,64	R\$7.660,00
	TAMANHO 40X50					
	EM TECIDO 100%					
	ALGODÃO COM					



	RESINAGEM ACRÍLICA				
	TRATADO E CHASSI				
	EM MADEIRA NATURAL				
	MACIÇA				
02	TINTAS ACRÍLICA	UNIDADE	230	R\$12,30	R\$2.829,00
	FOSCA, 60ML,				
	CORES VARIADAS				
	SOLÚVEL EM ÁGUA E				
	DE SECAGEM RÁPIDA PARA SUPERFÍCIE				
	DE TELA, MADEIRA E				
	ACRILICO				
03	PINCEL CHATO N.06	UNIDADE	50	R\$4,87	R\$243,50
	THICE CHIT STILL	ONDAGE		ηγ-7,07	117243,30
04	PINCEL CHATO N.10	UNIDADE	50	R\$5,78	R\$289,00
U-7	I II (CLL CIII II O I I O	ONDADE	50	11,70,70	11,7203,00
05	PINCEL CHATO N.14	UNIDADE	50	R\$6,18	R\$309,00
		011157.52		1,70,10	11,7303,00
06	PINCEL CHATO N.18	UNIDADE	50	R\$10,25	R\$512,50
					1.70 ==).0 :
07	PINCEL REDONDO N. 0	UNIDADE	50	R\$8,56	R\$428,00
08	PINCEL REDONDO N. 2	UNIDADE	50	R\$2,76	R\$138,00
				,	
09	PINCEL REDONDO N.	UNIDADE	50	R\$3,84	R\$192,00
	06			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
10	PINCEL REDONDO N.	UNIDADE	50	R\$3,81	R\$190,50
10	10	011101102		11,90,01	117130,30
11	PALETA PLÁSTICA	UNIDADE	50	R\$16,07	R\$803,50
1	SUPERFÍCIE PLÁSTICA	ONIDADE	50	11910,07	11,000,00
	PARA MISTURA DE				
	TINTAS, MEDIDAS				
	APROX 15X15				
12	ESPÁTULA PARA	UNIDADE	50	R\$27,98	R\$1.399,00
	TEXTURA N°03				
13	ESPONJA EFEITOS	UNIDADE	50	R\$9,70	R\$485,00
	TEXTURA C/3				
14	VERNIZ ACRÍLICO	UNIDADE	150	R\$18,84	R\$2.826,00
	FOSCO, INCOLOR, 100				
	ML				



15	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 COM FIVELAS DE ENGATE ESPESSURA 0,23MM		UNIDADE	100	R\$20,52	R\$2.052,00
16	PINCEL MOP REDONDO TAMANHO: 4	REFERÊNCI A: PINCEL KERAMIK 758 MOP REDONDO	UNIDADE	30	R\$31,33	R\$939,90
17	PINCEL PITUÁ REDONDO SERIE 757 N 2		UNIDADE	30	R\$14,38	R\$431,40
18	PINCEL RIGGER N 1		UNIDADE	30	R\$23,22	R\$696,60
VALOR TOTAL						R\$22.424,90

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;
- 4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;
- 4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 10 (DEZ) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 06.10.08.244.0887.2.065.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades do CRAS



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
- 7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
- 7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida 7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por



todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

- 7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado
- 7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a ou entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;



9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.
- 10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos materiais relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
- 10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
- b) CND da União:
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.
- 10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
- 10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;
- 10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;



10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
- 11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.
- 11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
- 11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.
- 12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.
- 12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.
- 12.4 A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CRAS, durante o ano de 2025, podendo ser a entrega dividida em até 04 vezes, durante o ano, sem necessidade da aquisição total dos itens.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)



- 13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação
- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista:
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União:
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7°, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

- 14.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- I Contiverem vícios insanáveis:
- II Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.



15.1.1 A contratada deverá realizar diretamente a entrega dos produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas
- 16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

CLEONICE MARIA GRIGORIO PEIXOTO:90853644187 Assinado de forma digital por CLEONICE MARIA GRIGORIO PEIXOTO:90853644187 Dados: 2025.07.02 11:13:21 -03'00'

Goiandira, 02 de Julho de 2025

CLEONICE MARIA GRIGORIO PEIXOTO

Responsável pelo Termo de Referência



ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa			inscrita
no CNPJ sob o nº			
representada pelo(a) Sr(a)			
declara de que a mesma atende plen Constituição Federal, em cumpriment atestando que não possui em seu quad trabalho noturno, perigoso ou insalubr dezesseis anos, em qualquer trabalho,	to ao Inciso VI d Iro, funcionários re, bem como não	do Artigo 68 da menores de dez o possui nenhun	Lei nº 14.133/2021, toito anos que exerçam n funcionário menor de
	(Cidada)	do	do

Assinatura (indicação do subscritor) Carimbo da empresa